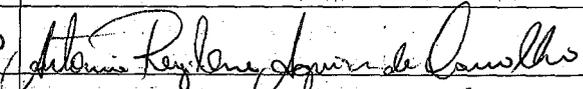
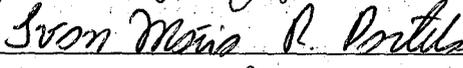
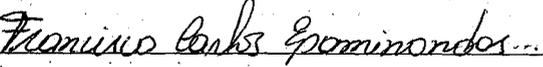


### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017, às 15:00h (quinze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas Silva, e ainda o único licitante habilitado presente a sessão, a empresa Regis Albuquerque Advogados Associados, CNPJ: 10.793.574/0001-18, representada por seu sócio, o Sr. Francisco Regis dos Santos Albuquerque, inscrito no CPF nº 314.579.403-53. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº TP0905.01/2017DIV cujo objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto as Unidades Administrativas do Município de Cariré, conforme termo de referencia, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início informado que a fase de recursos já havia encerrado e ratificando, novamente, o resultado da habilitação antes divulgado sendo o licitante **HABILITADO** Regis Albuquerque Advogados Associados e licitante **INABILITADO** Rodrigues e Sousa Advogados Associados Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de propostas do licitante devidamente habilitado, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foi declarada classificada a propostas da licitante habilitada Regis Albuquerque Advogados Associados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao ser verificada a cotação das licitantes chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **Regis Albuquerque Advogados Associados**, venceu a licitação com o valor total do LOTE 01 de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), do LOTE 02 com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e do LOTE 03 com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), por apresentar os menores preços de acordo com o critério estabelecido na TOMADA DE PREÇOS e com a realidade mercadológica. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando o mesmo presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 06 de Julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
<b>Presidente:</b>	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
<b>Membro:</b>	Ivan Mario Ribeiro Portela	
<b>Membro:</b>	Francisco Carlos Epaminondas	

EMPRESAS PARTICIPANTES / PRESENTES	ASSINATURA
- Regis Albuquerque Advogados Associados CNPJ: 10.793.574/0001-18	